

## **Políticas Públicas de Inclusão na Educação Infantil<sup>1</sup>**

Noadia Machado Matos<sup>2</sup>

Bruna Almeida<sup>3</sup>

Faculdade Laboro, MA

### **RESUMO**

O presente trabalho trata-se de uma pesquisa teórica de cunho bibliográfico e de natureza qualitativa, tendo como objetivo principal apresentar as políticas públicas referentes à inclusão de pessoas com necessidades especiais na Educação Infantil. Também descreve a importância destas políticas, considerando a garantia de acesso às crianças com necessidades educacionais específicas nas classes regulares de ensino.

**PALAVRAS-CHAVE:** Políticas Públicas; Inclusão; Educação Infantil.

### **A INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

A educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, oferecida em creches e pré-escolas. Espaços esses caracterizados de estabelecimentos institucionais públicos ou privados que acolhem, educam e cuidam de crianças de 0 a 6 anos de idade, no período diurno. Seja de forma integral ou parcial, regulada e supervisionada pelos órgãos competentes dos sistemas de ensino (BRASIL, 2010). Bem como é dever do Estado oferecer e garantir a Educação Infantil, pública, gratuita e de qualidade para todos os indivíduos, sem requisito de seleção (BRASIL, 2010; 1988 e 1996). Nesta direção, insere-se as crianças com necessidades especiais que precisam usufruir de seus direitos de ensino e aprendizagem sem quaisquer formas de exclusão considerando as suas especificidades no processo de ensino e junto com outros alunos em classes comuns, nas instituições públicas e também privadas. Conforme dita as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica - A Educação Especial, como modalidade da educação formal na escola, organiza-se de modo a contextualizar e considerar “[...] os pressupostos da educação e da prática pedagógica social da educação inclusiva” (BRASIL, 2001, p, 12).

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado para a disciplina de Produção e Inovação Científica da Faculdade Laboro realizada no dia 14 de abril 2022

<sup>2</sup> Aluno do Curso em Políticas Públicas e Gestão da Assistência Social, e-mail: noadiamachado@hotmail.com

<sup>3</sup> Orientadora do trabalho. Professora da Faculdade Laboro. Mestra em Comunicação. e-mail: professorabruna.almeida@gmail.com

Tanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) no Art. 4, 58, 59 e 60, quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Art. 2 e 54, e também a Constituição Federal (CF) – Art. 208 e 227, apresentam normas que asseguram os direitos e apoio especializado referente à inclusão das pessoas com deficiências no contexto educacional, que no âmbito escolar, inicia-se na Educação Infantil (LAURINDO; DA SILVA & AGUIAR, 2022). Nesse sentido, o poder público tem a incumbência de adotar alternativas e ampliação nas redes de ensino o atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Portanto, a Educação Inclusiva foi criada para oferecer aos alunos com deficiências, as mesmas oportunidades e condições plenas de desenvolvimento educacional, onde suas capacidades sejam exploradas e atendidas correspondendo aos direitos individuais e sociais de cada sujeito (CINTRA; DE OLIVEIRA & DANTAS, 2022; FERREIRA, 2016).

As Políticas Públicas, em especial, no Brasil têm sido essenciais e incentivadoras para que as famílias de crianças com necessidades educacionais específicas busquem e reivindicuem a Educação Inclusiva, o que vem ocasionando um crescimento significativo de matrículas em todas as etapas da Educação Básica, a saber na Educação Infantil, principalmente nas últimas décadas (VARANDA, 2021). Contudo, para que os objetivos da Educação Inclusiva sejam alcançados faz-se necessário uma gestão continuada de recursos humanos, maior atenção para a formação dos profissionais de educação assim como sua qualificação para desenvolver atividades na perspectiva da inclusão. Uma vez que a proposta da Educação Inclusiva implica um processo de (re) estruturação de todos os aspectos da escola, tais como: currículos, métodos, recursos educativos, organização específica e mudanças nas práticas educacionais, atendendo às necessidades dos indivíduos, bem como atinjam respostas educacionais significativas a todos os alunos (VARANDA, 2021; BRASIL, 2001). No âmbito internacional, destacam-se importantes documentos que influenciaram a formação de políticas públicas de inclusão em todo o mundo, a saber, a Declaração Mundial de Educação para Todos, elaborado em Salamanca, na Espanha, em 1994. Dessa forma, o Brasil é signatário dessa Declaração e nesta direção tem um compromisso até os dias atuais com a Educação Inclusiva em todas as modalidades de Ensino.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 27 abr. 2022.

BRASIL, **Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais. Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência**, 1994. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 27 abr. 2022.

BRASIL, Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília, 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares\\_2012.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf)>. Acesso em: 28 abr. 2022.

BRASIL, Ministério da Educação. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN**. Brasília, DF, 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)>. Acesso em: 12 abr. 2022.

BRASIL, Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**, MEC, SEESP, 2001. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>>. Acesso em: 29 abr. 2022.

BRASIL, **Lei nº 8069, de 13 julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA**. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf>>. Acesso em: 30 abr. 2022.

CINTRA, Rosana Carla Gonçalves Gomes; DE OLIVEIRA, Jonilce Aparecida de Souza; DANTAS, Gabriela. Educação infantil: a contribuição da ludicidade na perspectiva da inclusão. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 3, p. 17193-17202, 2022. Disponível em: <<https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/44981>>. Acesso em: 28 abr. 2022.

LAURINDO, Cristiana; DA SILVA, Rudney; AGUIAR, Letícia Carneiro. **Políticas públicas de inclusão educacional no contexto brasileiro e catarinense**, 2022. Disponível em: <<https://ayaeditora.com.br/wp-content/uploads/2022/01/L107C7.pdf>>. Acesso em: 29 abr. 2022.

FERREIRA, Gabriela Silva. **Políticas públicas de inclusão na educação infantil: Um estudo em creches do município de Franca**. 2016. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação – Planejamento e Análise de Políticas Públicas – FCHS, UNESP, 2016. Disponível em: < <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/138180>>. Acesso em: 28 abr. 2022.

VARANDA, Gisela Gorges Sá. Políticas públicas de inclusão na Educação Infantil. **Seminário Nacional de Educação Inclusiva**, v. 1, n. 1, 2021. Disponível em: <<https://portaleventos.uffs.edu.br/index.php/SENEI/article/view/15307/1004>>. Acesso em: 28 abr. 2022.